



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

Edição 1799  
30 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

#### Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adeldo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kosteci Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## LEIS

### LEI Nº 2.402/2020

*Súmula: "Estabelece medidas de controle dos vetores do vírus da Dengue, da Febre Amarela, do vírus Chikungunya, do vírus Zika ou outros vetores no município de Prudentópolis e dá outras providências".*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

#### LEI

**Art. 1º** - As medidas de controle dos vetores da Dengue, de Febre Amarela, do vírus Chikungunya, do vírus Zika e outros vetores, no âmbito do Município de Prudentópolis, sem prejuízo da continuidade das ações de combate às doenças a cargo do Poder Público Municipal, obedecerão ao disposto nesta Lei.

**Art. 2º** - A população de Prudentópolis deve contribuir para o combate ao "Aedes aegypti" seguindo o conjunto de recomendações formuladas por órgãos federais, estaduais e municipais de saúde, sob pena de imposição das penalidades previstas nesta Lei, sem prejuízos de outras sanções previstas em legislações federais, estaduais ou municipais.

**Art. 3º** - Para os fins desta Lei, considera-se controle mecânico e alternativo o conjunto de recomendações e cuidados, de fácil execução, que devem ser adotados pela população em suas residências e locais de trabalho para evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".

**Art. 4º** - Ao proprietário, possuidor a qualquer título, detentor ou administrador de imóvel, compete adotar medidas de controle mecânico e alternativo no sentido para evitar a criação de larvas de mosquitos transmissores da Dengue e de outras doenças, notadamente mediante:

**I** - Limpeza do quintal, coleta de lixo ou lixo que possa acumular água, especialmente os materiais inservíveis, tais como latas, garrafas de vidro ou plástico, potes de iogurte, margarina ou maionese, calçados, brinquedos, pneus, etc.;

**II** - Vedação e limpeza periódica da caixa d'água;

**III** - Limpeza periódica das calhas, a fim de mantê-las desentupidas e sem pontos de acúmulo de água;

**IV** - Limpeza periódica das lajes e marquises, com os pontos de saída de água desobstruídos e sem depressões que permitam o acúmulo de água;

**V** - Tratamento adequado das piscinas, incluindo colocação de cloro;

**VI** - Os depósitos de água em nível do solo deverão receber tratamento biológico com peixes larvófagos, conforme orientação do programa municipal de controle da dengue;

**VII** - Manutenção de pratos de vasos de plantas com areia, a fim de impedir o acúmulo de águas;

**VIII** - Adoção de medidas para que objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água sejam tratadas, ou corrigidas suas fendas, a fim de evitar a proliferação de larvas;

**IX** - Cobertura de carrinhos de mão e caixas de confecção de massa de construções civis, a fim de evitar o acúmulo de água;

**X** - Limpeza e higienização dos comedouros e bebedouros dos pets pelo menos semanalmente;

**XI** - Observância de outras recomendações baixadas pelo órgão competente do Município de Prudentópolis.

**Art. 5º** - O proprietário do imóvel será notificado pelas autoridades sanitárias para, no prazo de 5 (cinco) dias, se regularizar ao artigo anterior, quando não constatar a presença de vetores.



**§ 1º** - Quando constatado a presença de qualquer vetor será lavrada multa imediata no valor de 10 (dez) UFM's por foco encontrado no interior do imóvel ou no passeio público limítrofe ao seu imóvel.

**§ 2º** - O prazo estabelecido ao "caput" deste artigo será automaticamente transferido para 24 (vinte e quatro) horas, quando decretado situação de emergência ou calamidade pública.

**Art. 6º** - O administrador de imóvel e o construtor facilitarão as atividades das Autoridades Sanitárias fornecendo-lhes as chaves dos imóveis sem uso para inspeção.

**Parágrafo Único** - A devolução das chaves será feita imediatamente após a inspeção.

**Art. 7º** - Os comerciantes e os prestadores de serviços em geral ficam obrigados a manter secos e, principalmente, abrigados da chuva, quaisquer recipientes susceptíveis à acumulação de água.

**Art. 8º** - A indústria, o comerciante, e o prestador de serviços do ramo de pneumáticos são obrigados a manter os pneus secos e guardá-los em local apropriado e coberto.

**Art. 9º** - Nos Cemitérios do Município, os vasos de flores deverão ser mantidos com areia. Sendo de total responsabilidade dos proprietários a responsabilidade e a manutenção dos túmulos de seus entes.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo fica autorizado a apreender, remover e inutilizar vasos, floreiras, ornamentos ou recipientes mencionados nesse artigo, que não estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia de modo a evitar o acúmulo de água.

**Art. 10** - Os proprietários ou responsáveis por ferro-velhos, comércio e beneficiamento de aparas, e por estabelecimento que comercializam sucatas em geral e congêneres, deverão providenciar cobertura adequada ou outros meios, respeitadas as demais normas legais aplicáveis à espécie, de forma a impedir o acúmulo de água.

**Parágrafo único** - Os veículos abandonados nas vias públicas rurais ou urbanas, por um período superior à 07 (sete) dias, poderão ser notificados pelos agentes de combate às endemias ou pela Polícia Militar, para que serem tomadas as medidas cabíveis.

**Art. 11** - Nos terrenos baldios ou estabelecimentos onde sejam mantidos ou comercializados materiais recicláveis de qualquer natureza, apontados pela vigilância sanitária, com risco de proliferação de mosquito, ficam seus proprietários e responsáveis, obrigados a manter os materiais sob cobertura apropriada, respeitadas as demais leis aplicáveis à espécie.

**Art. 12** - As infrações à presente Lei serão apuradas pelas Autoridades Sanitárias e punidas com as penalidades contidas nesta Lei:

- I** - Advertência, quando houver locais possíveis de criação do mosquito "Aedes aegypti" ou outro vetor;
- II** - Multa, quando constatado o foco do mosquito Aedes Aegypti ou outro vetor ou pelo descumprimento da notificação ou advertência, a multa será cobrada em dobro no caso de reincidência dentro de um prazo de 01 (um ano);
- III** - Multa diária até a solução do problema;
- IV** - Interdição do estabelecimento comercial ou industrial até a solução do problema;
- V** - Cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento.

**§ 1º** - As advertências ou notificações, serão aplicadas

somente nas hipóteses em que se verificar situações que possam dar causa a proliferação dos vetores, porém não constatando foco do mosquito, e terão sua validade em 1 (um) ano a contar da data de ciência ou publicação.

**§ 2º** - São infrações sujeitas a multas:

- I** - Deixar de adotar quaisquer medidas de controle mecânico e/ou alternativo ao vetor das doenças previstas em lei, inexistindo a presença de ovo larva, pupa ou do inseto adulto, não sendo atendida a notificação prévia, e corresponderá ao valor de 5 (cinco) UFM's;
- II** - Negar a entrega das chaves do imóvel para ser inspecionado, e corresponder ao valor de 10 (dez) UFM's;
- III** - Obstruir as atividades das Autoridades Sanitárias, e corresponderá ao valor de 15 (quinze) UFM's;
- IV** - Deixar de adotar quaisquer medidas de controle mecânico e/ou alternativo, com a constatação pelas Autoridades Sanitárias de existência de focos dos transmissores das doenças, e corresponderá ao valor de 20 (vinte) UFM's por imóvel.

**§ 3º** - Será cassado o alvará de licenciamento do estabelecimento quando, após a eliminação dos focos das doenças o infrator omitir-se em adotar medidas de controle mecânica e/ou alternativo.

**§ 4º** - No caso de obstrução, o exercício das atividades das Autoridades Sanitárias serão garantidas por meio de força policial, sem prejuízo da multa e demais sanções.

**Art. 13** - A Autoridade Sanitária emitirá Termo de Imposição de Penalidade, com material comprobatório, e encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças que por sua conta fica responsável pela lavratura das multas.

**Art. 14** - O Termo de Imposição de Penalidade obedecerá o contido na Lei Municipal Nº 2.276/2017.

**Art. 15** - O infrator será considerado regularmente notificado/autuado da infração, pelos meios abaixo:

- I** - Pessoalmente;
- II** - Pelo correio, com aviso de recebimento;
- III** - Por edital.

**§ 1º** - Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência deverá essa circunstância ser mencionada expressamente na notificação/autuação.

**§ 2º** - O edital referido no inciso III deste artigo, será publicado na imprensa oficial ou em jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação, ou autuação no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação.

**Art. 16** - O autuado poderá apresentar defesa por escrito protocolada no prazo de 10 (dez) dias contados da data da lavratura do auto de infração.

**Parágrafo único:** A defesa não será reconhecida quando apresentada fora do prazo.

**Art. 17** - A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringir quaisquer dispositivos desta Lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita às seguintes penalidades, independentemente da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais:

- I** - multa de 05 (cinco) a 100 (cem) UFM's;
- II** - multa diária até a solução do problema;
- III** - interdição do estabelecimento comercial ou industrial até a solução do problema;
- IV** - embargo da obra ou atividade;
- V** - cassação do alvará e licença concedidos.



**Art. 18** - As multas poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento) atendidos os seguintes critérios:

- I - Não ser reincidente no prazo de 1 (um) ano;
- II - Correção do ato infracional, com documentação comprobatória, dentro do prazo estipulado pela notificação ou autuação.

**§ 1º** - Não será em hipótese alguma, objeto de redução de pecúnia os autos de infração que se constatarem a presença do foco do mosquito "Aedes Aegypti", ou outro vetor.

**§ 2º** - Os valores não recolhidos pelas multas serão inscritos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial.

**§ 3º** - Ficam as multas, atreladas ao imóvel onde se originou o auto de infração.

**§ 4º** - Os valores arrecadados com o pagamento das autuações seguirão os critérios constantes na Lei Municipal Nº 2.276/2017.

**Art. 19** - Independentemente do imóvel ser edificado ou não, habitado ou não, caso seja verificada situação de perigo iminente à saúde pública pela presença de mosquitos transmissores de vírus da Dengue, vírus Chikungunya e vírus do Zika ou outros vetores, fica permitido a entrada forçada no local, nos exatos moldes permitidos pela Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

**Art. 20** - O pagamento das multas não exime o infrator de suas responsabilidades perante esta lei ou demais leis vigentes, inclusive pode ser o mesmo autuado por outros Códigos Municipais, tais como Código de Obras e Posturas, Código de Limpeza Urbana, entre outros, cada um em sua área específica, podendo até o infrator responder por seus atos nas esferas civis e penais.

**Art. 21** - As infrações a esta Lei será aplicada no processo administrativo próprio, iniciada com a lavratura do auto de infrações, observando, no que couber a Lei Municipal Nº 2.276/2017.

**Art. 22** - Fica revogada a Lei 2.168 de 01 de setembro de 2015.

**Art. 23** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, 13 de março de 2020.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 011/2020**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 112/2020**  
**DATA: 27/02/2020**

**SÚMULA:** *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 505.143,41 (quinhentos e cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 505.143,41 (quinhentos e cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000850 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0016 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS  
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
000890 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 250.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
001000 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
001320 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
003160 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.006 FMS - GESTÃO DO SUS  
10.301.2070.2060 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004500 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 3.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2160.2086 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
006455 000894 Conv. n.º 131/2019 - SEAB - Aquisição de veículo utilitário ..... R\$ 59.945,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
007033 000887 Conv. 844932/2017 - MAPA -CAIXA - RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ..... R\$ 92.198,41

TOTAL.....R\$ 505.143,41

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.894	42538-9	B.B. - Conv. n.º 131/2019 - SEAB - Aquisição de veículo utilitário	R\$ 59.945,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 59.945,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS



ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.887	647104-7	CAIXA - C.R. 844932/2017 CIDADES - PAV. E RECAP. VIAS URB	R\$ 92.198,41
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 92.198,41</b>

**Art. 4º** – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL  
001230 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL  
003090 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2050 AÇÕES DA SAÚDE BUCAL  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL  
003520 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL  
005780 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 50.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2160.1085 APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
006310 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 200.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2160.1085 APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL  
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
006320 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 353.000,00

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de fevereiro de 2020.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO CARLOS BINI**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### DECRETO Nº 137/2020

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância e ampliação de jornada aos servidores a que se refere, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1503/2020, 2095/2020, 2098/2020 e 1504/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por des-

locamento de longa distância, aos(a) professores(a) abaixo relacionados(a), tendo em vista que os(a) mesmos(a) deslocam-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local, percentual e data descrita:

Nome Professor	Endereço residência	Escola de destino	Km	%	A partir de
Ana Maria Nunes Sochodolak	Linha Ivaí	E. M. do Campo de Linha Esperança	6.373m	10%	09/03
Joseneide Aparecida Korolhuk	Rua Quintino Bocaiuva	CMEI São José de Arimatéria	7.530m	10%	03/02

**Art. 2º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais as professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a):	A partir de:	Justificativa:
Elisiane Maria Charnei	17/02/2020	Necessidade de professor corregente para hora atividade no CMEI Tia Antonia.
Marlena Burko Lopes	17/02/2020	Necessidade de atendimento domiciliar a aluno, conforme atestado médico, na Esc. Mun. do Campo de Tijucu Preto.
Bernadete Bodnar Bochniak	11/03/2020	Substituição a Professora Selma Filla Szklar.

**Art. 3º.** Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, concedida a Professora **Anizia Skvira Kulcha**, a partir de 10/03/2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 138/2020

*Declara utilidade pública, para fins de pavimentação poliédrica irregular na Localidade de Ponte Nova, e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 19/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação Poliédrica Irregular, a área de 5.100,00m<sup>2</sup> (cinco mil e cem metros quadrados), sendo 850,00m (oitocentos e cinquenta) metros de extensão e 6,00m (seis metros) de largura, situada na Localidade de Ponte Nova, nesta Cidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 139/2020**

*Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 1981/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, no dia 15 de março de 2020, no período compreendido entre as 08h00min e 12h00min, o fechamento e a utilização das seguintes Ruas:

- *São Josafat: da Rua Cap. Francisco Durski até a Rua Rui Barbosa;*
- *Rua Duque de Caxias: da Rua São Josafat até a Rua Afonso Pena;*
- *Rua Afonso Pena: da Rua Londrina até a Rua Rui Barbosa;*
- *Rua Londrina: da Rua Afonso Pena até a Rua Quintino Bocaiúva;*
- *Rua Quintino Bocaiúva: da Rua Londrina até a Rua Madre Teresa de Calcutá;*
- *Rua Madre Teresa de Calcutá: da Rua Quintino Bocaiúva até a Rua Afonso Pena;*
- *Rua Rui Barbosa: da Rua Afonso Pena até a Rua São Josafat.*

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Leandro Coelho Lemos..

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 140/2020**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Albari Ribeiro da Rosa	Servente de Obras	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	12/03/2020 a 10/04/2020	2019/2020
Andrey Romaniuk	Psicólogo	Secretaria Mun. de Saúde	13/04/2020 a 27/04/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Basilio Kopicz	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	12/03/2020 a 10/04/2020	2019/2020
Cassia Jaine do Nascimento	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	13/04/2020 a 27/04/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Daiane Nunes de Oliveira	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	12/04/2020 a 11/05/2020	2018/2019
Gislaine Aparecida de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	12/03/2020 a 10/04/2020	2019/2020
Ivo Dziubatei Oliveira	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	12/04/2020 a 11/05/2020	2018/2019
José Pinto de Melo	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	14/03/2020 a 12/04/2020	2018/2019
Lurdes Pereyma	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	01/04/2020 a 30/04/2020	2019/2020
Micheli Santin	Técnico em Raio X	Secretaria Mun. de Saúde	16/03/2020 a 04/04/2020	2018/2019
Monica Mazur	Fiscal Geral	Secretaria Mun. de Finanças	04/05/2020 a 02/06/2020	2019/2020

Rogério Klosowski	Auxiliar Administrativo	Secretaria Mun. de Saúde	09/03/2020 a 23/03/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Silvia Derhun Belo	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	02/03/2020 a 31/03/2020	2018/2019
Sonia Maria Schirlo	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Saúde	30/03/2020 a 13/04/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 141/2020**

*Declara utilidade pública, para fins de readequação/alargamento de estrada rural na Localidade de Barra Bonita, e determina outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 20/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de readequação/alargamento, de estrada com área de 18.000,00m<sup>2</sup> (dezoito mil metros quadrados), sendo 1.800,00m (mil e oitocentos metros) de extensão e 10,00m (dez metros) de largura, na Localidade de Barra Bonita, nesta Cidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 042/2020**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 1787/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Maria Eleciane Bronholo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 03 de março de 2020 a 17 de março de 2020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 043/2020**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Protocolo administrativo nº 1422/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Eni Antunes Rodrigues Neves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Obrigatório, entre os dias 03 de março de 2020 e 30 de abril de 2020, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 1422/2020, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 044/2020**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Protocolo administrativo nº 1423/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Mara Taciana Borges Valus**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Obrigatório, entre os dias 03 de março de 2020 e 30 de abril de 2020, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 1423/2020, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 045/2020**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Protocolo administrativo nº 1539/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Suelem Cristine Koslowski da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Obrigatório, a partir de 03 de março de 2020, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 1539/2020, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 046/2020**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Protocolo administrativo nº 1416/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor **Leandro Barbosa da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Obrigatório, entre os dias 02 de março de 2020 e 13 de julho de 2020, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 1416/2020, devendo o servidor promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 047/2020**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Protocolo administrativo nº 1417/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Otilia da Silva**, ocupante do emprego público de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Obrigatório, entre os dias 02 de março de 2020 e 13 de julho de 2020, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 1417/2020, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 048/2020**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Protocolo administrativo nº 1774/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Estela Mara Marina Guerini Daciuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Obrigatório, entre os dias 04 de março de 2020 e 24 de junho de 2020, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 1774/2020, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 10/2020**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, pelo Decreto nº 292/2019 de 13 de maio de 2019, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 19/03/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: Professor (a)**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
105	107	Sonia Sioma Freisleben Grosko
106	133	Vera Lucia Hupfer
107	39	Elizete do Belem Canesso
108	68	Maria Marcia Cassiano Petriu
109	49	Matilde Bernadete Matuchenez

110	62 A	João Maria Alves de Oliveira
-----	------	------------------------------

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2019.

Prudentópolis, 13 de março de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar o transporte de passageiros de ida e volta para o Dia de Campo e a 1º Excursão Técnica "Propriedade Rurais Administrativas por Mulheres.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 2.575,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

**DATA DA SESSÃO:** 26 de março de 2020 às 13:30hrs.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele Sydoski**  
Pregoeira

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 021/2020  
Contrato nº 057/2020****Motivação: artigo 24, XVII Lei 8.666/93**

**Objeto:** Contratação de empresa concessionária autorizada para proceder a revisao de 20.000 (vinte mil) km , condicionada a garantia para o veiculo VW/FOXNN CHASSI 9BWAB45Z8J4015147, PLACA BCE-9851, Diário de Bordo nº 778

**Contratada: Comercial Oeste S.A**

**Valor:** R\$ 898,83 (Oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)

**Data:** 13 de março de 2020.

**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Gestor:** Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

**Fiscal:** Paulo Roberto Alves de Ramos

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Extrato de Dispensa de Licitação nº 020/2020  
Contrato nº 056/2020****Motivação: artigo 24, XVII Lei 8.666/93**

**Objeto:** Contratação de empresa autorizada da marca New Holland para proceder a revisão de 250 (Duzentas e cinquenta ) ,horas, condicionada a garantia , para o trator New Holland L220, chassi JAF0L220CKM471250 nº de série NKM4712502, Diário de Bordo nº 813.

**Contratada: Shark Maquinas para Construção Ltda**

**Valor:** R\$ 1.862,91 (Um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)

**Data:** 12 de março de 2020.

**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Gestor:** Luiz Carlos de Almeida

**Fiscal:** José Luiz Bini





## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2020

**PARTES:** Município de Prudentópolis e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

**OBJETO:** Operacionalização de ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2020

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos.

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 012/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao Servidor **Mauricio Lupep-sa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo referente ao período aquisitivo 10/04/2017 a 10/04/2018 15 (quinze) dias, que Vossa Senhoria deverá goza-las a partir de 16/03/2020 a 30/03/2020, com retorno em 31/03/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 13 de março de 2020.

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 003/2020-CMDCA

*Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para substituir Conselheiro Tutelar titular em período de férias.*

Considerando o disposto no Parágrafo 2º do art. 59, da Lei Municipal 2.143/2015;

Considerando o disposto no Parágrafo 1º do art. 54, da Lei Municipal 2.143/2015;

Considerando o Edital 016/2019 de 07/11/2019, Publicado Diário Oficial nº 1720 do CMDCA, o qual informa a classificação final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes;

Considerando o Decreto Municipal 016/2020, o qual nomeia os Conselheiros (as) Tutelares para cargo eletivo a partir de 10/01/2020 a 09/01/2024 e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 104/2020 de 11/03/2020 do Conselho Tutelar de Prudentópolis;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar o Conselheiro Tutelar suplente eleito em ordem classificatória, BEN-HUR FERNANDES, para substituir o Conselheiro Tutelar titular, JOSIMAR NEVES, durante o período de férias do dia 13/04/2020 à 12/05/2020.

**Art. 2º** - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se, em 10 de abril de 2020, às 16 horas e 30 minutos, na Sala dos Conselhos (sítio à Avenida São João, nº. 933, Ed. João Techy, salas 13 e 14, Centro, CEP: 84400-000, nesta), para tomar posse.

**Art. 3º** - Após os trâmites legais de posse, passará a exercer as funções laborais a partir do dia 13/04/2020 às 08 horas na Sede do Conselho Tutelar, situada na Rua Osório Guimarães nº 601 – Centro – Prudentópolis/PR.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se.

Prudentópolis, 12 de março de 2020.

**LARYSSA AGIBERT GAMBA**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre o parecer favorável para a liberação de recursos para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Prudentópolis.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015 e,

Parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, considerando a deliberação contida na ata nº 02/2020 da reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 10/03/2020.

Considerando a Lei Municipal Nº. 2.366/2019, que Institui o Serviço de Acolhimento Familiar e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a liberação de recursos provenientes do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$: R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados à implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Prudentópolis.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 12 de março de 2020.

**LARYSSA AGIBERT GAMBA**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre o parecer favorável para a liberação de recursos para a aquisição de um Parque Infantil que será destinado ao Acolhimento Institucional - Casa Lar/Casa Abrigo do Município.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015 e,

Parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, considerando a deliberação contida na ata nº 02/2020 da reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 10/03/2020.

Considerando a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros,

entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando o Ofício nº 39/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita autorização do CMDCA para a aquisição de um Parque Infantil, direcionado ao Acolhimento Institucional – Casa Lar/Casa Abrigo, utilizando recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

Considerando o Processo nº 4103/2019, o qual contém parecer jurídico favorável da Gestão Municipal à aquisição do referido parque infantil.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a liberação de recursos provenientes do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$: R\$ 11.953,00 (Onze mil novecentos e cinquenta e três reais), para à aquisição de um Parque Infantil que será destinado ao Acolhimento Institucional - Casa Lar/Casa Abrigo do Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 12 de março de 2020.

**LARYSSA AGIBERT GAMBA**  
Presidente do CMDCA



## SECRETARIA DE FINANÇAS



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2019

PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO

DATA EMISSÃO:13/03/2020

Página: 1

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>361.526.338,02</b>	<b>106.232.757,05</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>8.156.550,91</b>	<b>8.633.964,83</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.156.550,91	8.633.964,83
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>11.536.140,16</b>	<b>7.552.979,22</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11.536.140,16	7.552.979,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>1.037.956,18</b>	<b>887.588,62</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.037.956,18	887.588,62
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>340.795.690,77</b>	<b>89.158.224,38</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		340.692.414,49	89.111.758,13
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		103.276,28	46.466,25



<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>		<b>266.169.650,90</b>	<b>291.473.783,71</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>197.047,12</b>	<b>70.804,00</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		96.939,65	61.266,97
ENCARGOS PATRONAIS		14.517,72	9.537,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		85.589,75	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>8.396.661,85</b>	<b>6.813.145,03</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS		7.195.455,41	5.796.871,60
PENSÕES		1.193.788,37	1.001.464,35
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		7.418,07	14.809,08
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>159.583,44</b>	<b>117.383,21</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.632,35	16.964,36
SERVIÇOS		147.951,09	100.418,85
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
<b>DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>181.078,50</b>
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	181.078,50
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>257.416.358,49</b>	<b>284.291.372,97</b>
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		257.416.358,49	284.291.372,97
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>95.356.687,12</b>	<b>(185.241.026,66)</b>



<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> <b>(decorrentes da execução orçamentária)</b>			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		210,00	300,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

**Notas Explicativas**



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

Exercício 2019

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		31.296.386,35	30.754.108,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.011.864,53	16.835.283,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.011.864,53	16.835.283,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		15.011.864,53	16.835.283,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		655.263,13	1.022.978,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		14.356.601,40	15.812.305,10
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		14.356.601,40	15.812.305,10
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		16.058.610,06	13.692.453,39
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		15.439.776,28	13.461.612,54
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		15.439.776,28	13.461.612,54
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		15.439.776,28	13.461.612,54
IPTU		4.746.296,49	5.294.753,25
ITBI		217.582,41	235.637,53
ISS		4.781.073,53	5.090.153,40
TAXAS		5.542.604,17	2.825.206,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		152.219,68	15.862,05
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		618.833,78	230.840,85
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		618.833,78	230.840,85
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		192.073,18	217.334,04
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		426.760,60	13.506,81
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS		426.760,60	13.506,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		222.977,76	223.437,84
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		6.256,76	4.706,76
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		6.256,76	4.706,76
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL		6.256,76	4.706,76
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		69.730,22	69.730,22
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO		69.730,22	69.730,22
ICMS A RECUPERAR / COMPENSAR		69.730,22	69.730,22
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		2.995,50	2.995,50
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO		2.995,50	2.995,50
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		2.995,50	2.995,50
RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR		2.995,50	2.995,50
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		143.198,00	143.198,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO		143.198,00	143.198,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		143.198,00	143.198,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		797,28	2.807,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		797,28	2.807,36
ALUGUÉIS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		797,28	1.399,77
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	1.407,59
ESTOQUES		2.934,00	2.934,00
ALMOXARIFADO		2.934,00	2.934,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		2.934,00	2.934,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		2.934,00	2.934,00
COMBUSTÍVEIS		2.934,00	2.934,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		99.249.647,02	75.279.608,09
IMOBILIZADO		99.248.907,02	75.278.868,09
BENS MÓVEIS		36.858.931,09	34.076.103,96
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		36.858.931,09	34.076.103,96
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		14.860.489,24	14.567.262,42
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		177.160,28	177.160,28
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		82.803,52	61.771,56
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		1.165.730,58	1.099.854,99
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		540.464,95	416.064,95
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		5.020,00	4.110,00



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**

Exercício 2019

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 2

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		258.244,08	251.991,08
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		340.918,80	340.918,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		16.523,00	16.523,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA		91.038,66	89.774,95
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		7.350,00	7.350,00
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS		7.840,00	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS		10.335.194,20	10.292.089,62
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		57.439,12	57.439,12
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.774.762,05	1.752.214,07
BENS DE INFORMÁTICA		2.356.413,54	1.914.820,41
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.356.413,54	1.914.820,41
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.222.586,31	3.101.289,43
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		670.111,62	661.951,86
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		35.637,50	30.868,50
MOBILIÁRIO EM GERAL		2.516.837,19	2.408.469,07
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		728.123,02	604.918,25
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		37.570,00	35.880,00
INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS		52.560,50	52.560,50
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		600.436,92	510.822,15
OBRA DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU		33.278,00	1.378,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		4.277,60	4.277,60
VEÍCULOS		14.760.771,00	12.976.569,00
VEÍCULOS EM GERAL		214.380,00	168.880,00
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		14.546.391,00	12.807.689,00
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS PARA MONTARIA		800,00	800,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		929.747,98	910.444,45
OUTROS BENS MÓVEIS		929.747,98	910.444,45
BENS IMÓVEIS		62.389.975,93	41.202.764,13
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		62.389.975,93	41.202.764,13
BENS DE USO ESPECIAL		32.565.236,89	27.637.118,42
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		9.882.839,89	9.859.998,68
EDIFÍCIOS		7.277.834,74	7.137.140,76
TERRENOS/GLEBAS		386.500,00	386.500,00
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL		6.854.293,53	5.487.692,86
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO		4.350.193,73	3.263.382,48
MUSEUS/PALÁCIOS		124.860,02	124.860,02
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE		1.234.622,36	515.324,29
INSTALAÇÕES		862.219,33	862.219,33
OUTROS BENS DE USO ESPECIAL		1.591.873,29	0,00
BENS DOMINICAIS		1.037.142,84	813.695,84
TERRENOS		902.735,60	679.288,60
OUTROS BENS DOMINICAIS		134.407,24	134.407,24
BENS DE USO COMUM DO POVO		28.013.969,77	12.421.190,26
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		20.595.494,93	5.775.561,76
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		1.222.356,49	971.156,33
PONTES E VIADUTOS		851.526,50	399.672,66
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		5.344.591,85	5.274.799,51
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		585.127,49	173.330,34
OBRA EM ANDAMENTO		585.127,49	173.330,34
INSTALAÇÕES		188.498,94	157.429,27
INTANGÍVEL		740,00	740,00
SOFTWARES		740,00	740,00
SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO		740,00	740,00
<b>TOTAL</b>		<b>130.546.033,37</b>	<b>106.033.716,92</b>

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		25.010.290,26	12.772.456,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.391.142,68	572.588,89
PESSOAL A PAGAR		0,00	3.694,66
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	3.694,66
PESSOAL A PAGAR		0,00	3.694,66
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	3.694,66



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

Exercício 2019

Página: 3

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	11.353,68
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	11.353,68
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	11.353,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.391.142,68	557.540,55
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		177.096,93	178.977,79
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		140.999,03	140.602,43
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		140.999,03	140.602,43
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00
FGTS		36.097,90	38.375,36
FGTS A PAGAR		36.097,90	38.375,36
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		1.214.045,75	378.562,76
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		1.214.045,75	378.562,76
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		1.214.045,75	378.562,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		18.501.601,83	9.341.490,38
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		18.490.251,91	9.312.408,54
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		18.490.251,91	9.312.408,54
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		18.490.251,91	9.312.408,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		18.490.251,91	9.312.408,54
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		11.349,92	29.081,84
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		11.349,92	29.081,84
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		11.349,92	29.081,84
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		11.349,92	29.081,84
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.868.056,98	1.961.986,16
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.868.056,98	1.961.986,16
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.868.056,98	1.961.986,16
FORNECEDORES NACIONAIS		3.868.056,98	1.961.986,16
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.249.488,77	896.390,82
VALORES RESTITUÍVEIS		1.200.969,21	858.871,09
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		1.200.969,21	858.871,09
CONSIGNAÇÕES		1.165.226,86	814.460,12
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		567.003,36	264.636,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		65.279,00	59.289,60
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		9.664,62	7.345,67
RETENÇÕES - SINDICATOS		11.518,04	8.090,07
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		7.767,23	7.766,25
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		450.513,76	417.723,77
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		53.480,85	49.608,10
GARANTIAS		35.421,66	44.098,52
DEPÓSITOS JUDICIAIS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		320,69	0,00
OUTROS DEPÓSITOS		320,69	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	312,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		48.519,56	37.519,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		48.519,56	37.519,73





**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balço Anual**  
**Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

Exercício 2019

Página: 4

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.732,12	6.422,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		16.592,49	6.422,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		139,63	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		25.787,44	31.096,95
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		6.000,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		6.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>25.010.290,26</b>	<b>12.772.456,25</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		105.535.743,11	93.261.260,67
RESULTADO DO EXERCÍCIO		12.257.859,14	10.842.308,63
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		93.276.193,97	82.418.952,04
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.690,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>105.535.743,11</b>	<b>93.261.260,67</b>
<b>TOTAL</b>		<b>130.546.033,37</b>	<b>106.033.716,92</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

Exercício 2019

Página: 5

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	15.228.585,53	17.054.014,68	<b>PASSIVO FINANCEIRO*</b>	9.269.447,16	8.338.275,85
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	115.317.447,84	88.979.702,24	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	18.537.994,42	9.341.490,38
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>102.738.591,79</b>	<b>88.353.950,69</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balço Anual**  
**Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

Exercício 2019

Página: 6

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	712.634,55	1.994.602,56
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	63,20	464,28
102 Fundeb 40%	19.555,13	275,17
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.940,21	47.917,36
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(120.519,21)	0,00
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107 Salário-Educação	(19.509,09)	6.620,53
110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	(6.353,85)	(7.265,28)
111 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
113 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.528,91	11.771,46
119 Programa Nacional do Transp. Escolar - PNATE	19.376,89	0,00
140 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
141 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	215,39	0,00
142 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
144 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
145 TC PAC 202921/2012 - CRECHE VILA SANTANA	0,00	0,00
146 Transferências Voluntárias Públicas Federais	85.578,30	83.858,81
147 Apoio a Manutenção de Centros de Educação Infantil - FNDE	0,00	0,00
148 PEJA - PROGR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00
149 T.C. N° 201300347 - FNDE - EQUIP. E MOBILIÁRIO - PAR	0,00	0,00
150 TC PAC204609/2013 - FNDE - COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR	0,00	0,00
151 T.C. N° PAC205120/2013 - FNDE - CRECHE TIPO C - VILA BERALDO	181.895,13	32.853,47
152 T.C. N° PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE TIPO B - BARRO PRETO	326.836,25	278.038,14
153 TC-PAC208204/2014 - FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	30.241,61	29.633,98
154 TC 32117/2014 - FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE PAPANDUVA DE BAIXO	146.032,28	4.431,16
155 TC 32477/2014 - FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA LT PINHEIRINHO	26.102,46	25.400,77
157 T.C. 201401614 - FNDE - AQUISICAO DE MOBIL E EQUIP ED. INFANTIL	68.082,80	66.714,84
158 PROJOVEM - CAMPO	0,00	0,00
159 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	1.521,08	1.490,52
160 PAR - CAMINHO DO CAMPO - ONIBUS PROCAMPO	0,00	255.390,11
161 PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - MOBILIÁRIO	55.308,94	54.197,64
162 CONV. FUNDEPAR - TIJUCO	0,00	(46.363,32)
163 CONV. FUNDEPAR - MARCOS ANTONIU	0,00	47.181,41
164 CONV. FUNDEPAR - HERVAL	(695,75)	(32.514,71)
165 MP 815/2017 - APOIO FINANCEIRO FNDE	0,00	0,00
166 EQUIP/MOBIL - PROINFANCIA 2019	131.881,28	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(530.142,21)	(70.165,07)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	961.466,22	1.780.444,97
495 Atenção Básica	31.789,26	366.497,36
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33.967,84	72.222,60
497 Vigilância em Saúde	725,33	15.504,04
498 Assistência Farmacêutica	28.782,61	28.302,59
499 Gestão do SUS	58.298,43	57.194,99
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	429.537,42	679.886,29



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

Exercício 2019

Página: 7

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	45.744,02	66.253,98
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	473.859,33	1.985.721,10
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	41.074,49	54.566,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	67.926,45	91.354,14
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.155,77	14.870,05
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	127.939,57	402.604,01
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	407.820,65	304.414,98
612	Operações de Crédito Internas	(671.686,52)	(1.326.329,26)
613	Op. Crédito Lei 1918/2011	0,00	0,00
757	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(2.408,16)	(2.408,16)
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
798	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
801	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
808	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
811	CONTR 307.756-33/2009/MAPA - EQUIP BENEFRUTAS	0,00	0,00
813	C.R. 324.222-29/2010 REVITALIZAÇÃO AV. E PRAÇAS	0,00	0,00
814	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
815	IGD - Bolsa Família	102.553,45	17.278,32
816	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial AC- SUAS	0,00	0,00
817	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	362.087,78	93.244,00
818	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial MC - SUAS	0,00	0,00
821	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
822	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
823	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00
824	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
825	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
827	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
831	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
833	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
835	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
840	CONV. SEAB - RECUPERAÇÃO E TRAFEG. DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
842	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
844	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
846	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
848	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
849	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
850	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
851	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
852	Conv. 25/2013 - Prog. Família Paranaense - SEDS	(1.316,65)	(1.316,65)
853	Conv. 342/2013 - CRESCER EM FAMÍLIA	(200,00)	(200,00)
854	CONVENIO 777937/2012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - APAE	0,00	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

Exercício 2019

Página: 8

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
855	Convênio 583/2013 - Recuperação Estradas Rurais - Calçamento	25.015,84	30.721,65
856	Conv. 593/2013 - Melhorias no Estádio Municipal	0,00	0,00
858	Conv. 411/2013 - At. Famílias Adolescentes Internados	(16,00)	(16,00)
860	Conv. 230/2013 - SEDU - Recap. Avenida São João - Faculdade	0,00	0,00
861	C.R.1.005.531-73/2013/MAPA/CAIXA-AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
862	C.R.1.013959-49/2013/M.CIDADES/CAIXA-RECAPE ASFALTICO	0,00	0,00
863	Conv. 16/2014 - SEIL - Recapeamento Asfáltico Tijuco Preto	0,00	0,00
864	Conv. 75/2014 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00
865	Conv. 41/2014 - SEDS - Programa Adolescentes Paranaenses	(2.564,00)	(2.564,00)
866	Conv. 12/2014 - IPCE - 57º JOGOS ABERTOS DO PARANA	0,00	0,00
867	SEAB - CALCÁRIO	0,00	0,00
868	Conv. 45/2016 - SEDU - Rua Capitão João Alves David	0,00	0,00
869	Conv. 101/2016 - SEDU - Construção de Campo de Futebol	0,00	0,00
870	Conv. 833487/2016 MAPA - Patrulha Mecanizada	0,00	23.873,15
871	CONV. 823564/2015 MDS - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIA SOCIAL	292.750,72	280.462,70
872	Conv. SEAB - Diesel - Recup. de Estradas Rurais	(508,37)	(508,37)
873	C.R.833662/16 - MAPA - CAIXA - Aq. de Patrulha Mec. - Trator	0,00	11.679,07
874	Conv. SEAB Veiculos Agricultura	(498,05)	(498,05)
875	Conv. 50/2017 - SEDU - Aquisição de caminhão basculante	0,00	0,00
876	CONV. 03/17 SEEC - EQUIP. E INSTR. MUS. GRUPO KAROL WOJTYLA	0,00	0,00
877	Conv.840220/2016 - MTUR - CAIXA - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	0,00	5.822,72
878	Conv. 184/2017 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	32.421,14	322.703,66
879	CONV. 185/2017 SEAB - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
881	C.R.847065/2017 - MAPA - CAIXA - Aq. Patrulha Mecanizada - Retroescavadeira	0,00	27.396,74
882	CONV. SEAB PAV. PEDRAS IRREGULARES MANDURI	167,90	102.820,91
883	Conv. 689/2017- SEDU-Aquisição de Veículo Turismo	0,00	0,00
884	C.R.846819/2017 CAIXA - AQUIS. PATRULHA MECANIZADA - TRATOR	0,00	26.280,14
885	Conv. 605/2018 - SEDU - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	(10.394,76)	(703.587,10)
886	Conv. 1007/2017 - SEDU - Aq. de Minicarregadeira	0,00	101.068,07
887	Conv. 844932/2017 - MAPA -CAIXA - RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	107.939,08	57.215,35
889	Conv. 689/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA	0,00	42.001,51
890	Patrocinio COPEL - FENAFEP	8.799,69	8.622,88
891	C.R.867440/18 - M.DES.REGIONAL - PAVIM. R. PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN	91.201,65	0,00
892	C.R.867061/2018 - MIN.DES.REGIONAL - REFORMA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	73.154,01	0,00
931	PSE-ACEPETI	101.204,30	111.806,87
932	Gestão-Programa ACESSUAS	0,00	0,00
933	PSB-SERV. CONV. FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	0,00
934	BPC NA ESCOLA	0,00	303,36
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial MC - SUAS	0,00	0,00
936	IGD SUAS	23.357,49	19.996,65
937	FEAS EMERGENCIAL 2014	0,00	0,00
938	FEAS INCENTIVO II - PROGR. FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	0,00
939	Aprimora Rede - SUAS	0,00	249,54
940	FEAS INCENTIVO III - PROG. FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	0,00
941	PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	78.685,02	47.547,37



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

Exercício 2019

Página: 9

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
942 FEAS INCENTIVO 4	0,00	307,65
943 FEAS BENEFÍCIO EVENTUAL	9.403,31	9.214,37
944 FMDCA - FIA - SERV DE CONV E FORT DE VÍNCULOS	66.251,36	64.920,20
945 FMDCA - FIA - CRESCER EM FAMÍLIA	1.568,25	1.490,52
946 FMDCA - FIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA	51.947,59	50.903,83
947 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	96.029,09	0,00
948 Incremento Temp. da Proteção Social Especial - Investimento	8.092,56	7.247,02
949 FEAS VEÍCULO ADAPTADO	64.285,15	241.007,65
950 C.R.870969/18 - MAPA - CAIXA-CAMINHÃO COM CAÇAMBA NOVO	0,00	0,00
951 FIPAR INCENTIVO	61.401,70	60.167,98
952 FMDCA - FIA AFAI	36.774,31	36.035,42
953 FMDCA - FIA QUALIFICAÇÃO	1.579,61	100.000,00
954 Reforma da Casa da Memória	21.511,53	0,00
955 C.R.843659/2017 - M.ESPORTE - REFORMA QUADRA ESPORTES	29.961,22	0,00
956 FMDCA - FIA ENFRENT VIOL	7.381,60	0,00
957 FMDCA - FIA CONSELHO TUTELAR	121.544,22	0,00
958 FEAS INCENTIVO 5	48.088,77	0,00
959 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	49.967,38	0,00
960 FEAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV	18.003,78	0,00
961 FEAS INC VI	40.010,54	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	559.058,89	0,00
4950 Atenção Básica	11.932,85	0,00
4951 Atenção Básica	0,00	0,00
4961 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	53,72	0,00
4971 Vigilância em Saúde	44.394,99	8.614,64
4972 NUCLEO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	14.955,20	17.297,63
5001 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.224,28	120.493,32
5180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.309,22	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.959.138,37</b>	<b>8.715.738,83</b>

**Notas Explicativas**

- 1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).
- 2 - O exercício financeiro coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro.
- 3 - Os Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições.
- 4 - O saldo registrado na conta Créditos Por Danos Ao Patrimônio refere-se a pagamento em duplicidade no valor de R\$ 2.995,50, fato ocorrido no exercício de 2007, sendo que foram tomadas medidas administrativas que não lograram êxito, passando então o município efetuar cobrança na esfera judicial cujo Processo encontra-se tramitando sob nº 338/2008.
- 5 - O valor registrado na conta Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo, refere-se aos seguintes contratos e respectivos saldos:  
 AG FOMENTO DO PARANA CONTRATO 2903/2011 - R\$ 91.074,00  
 AG FOMENTO DO PARANA CONTRATO 2905/2011 - R\$ 184.883,46  
 AG FOMENTO DO PARANA CONTRATO 3589/2016 - R\$ 2.104.807,03  
 AG FOMENTO DO PARANA CONTRATO 3599/2016 - R\$ 427.291,59  
 AG FOMENTO DO PARANA CONTRATO 3676/2016 - R\$ 3.273.676,00  
 AG FOMENTO DO PARANA CONTRATO 3761/2017 - R\$ 2.304.502,17  
 AG FOMENTO DO PARANA CONTRATO 3764/2018 - R\$ 621.659,20  
 CAIXA FINISA CONTRATO 504.443-25/2018 - R\$ 4.580.000,00  
 CAIXA AVANÇAR CIDADES CONTRATO 0504149-59/2017 - R\$ 1.663.708,38  
 CAIXA FINISA CONTRATO 517.345-11/2019 - R\$ 3.250.000,00
- 6 - Os valores constantes de Valores Restituíveis referem-se as consignações, sendo as mesmas repassadas as instituições financeiras no mês de janeiro/2020.



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balço Anual**  
**Instituto de Previdência de Prudentópolis**

Exercício 2019

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		94.152.641,81	82.063.180,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		124.821,97	102.208,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		124.821,97	102.208,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		124.821,97	102.208,71
CONTA ÚNICA RPPS		124.821,97	102.208,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		57.578,81	64.465,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO		63.219,11	8.529,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		4.024,05	29.214,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		94.027.819,84	81.960.971,61
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		94.027.819,84	81.960.971,61
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		94.027.819,84	81.960.971,61
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		89.290.521,52	79.136.340,72
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		89.290.521,52	79.136.340,72
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		4.737.298,32	2.824.630,89
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		4.686.121,82	2.821.354,82
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		51.176,50	3.276,07
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		51.176,50	3.276,07
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		230.409,78	230.199,78
IMOBILIZADO		230.409,78	230.199,78
BENS MÓVEIS		230.409,78	230.199,78
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		230.409,78	230.199,78
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		10.555,07	10.555,07
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		893,67	893,67
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		668,40	668,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		546,00	546,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		8.447,00	8.447,00
BENS DE INFORMÁTICA		27.761,00	27.761,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		27.761,00	27.761,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		18.268,74	18.058,74
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.383,31	1.173,31
MOBILIÁRIO EM GERAL		16.885,43	16.885,43
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		2.426,00	2.426,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		2.426,00	2.426,00
VEÍCULOS		153.880,00	153.880,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		153.880,00	153.880,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		17.518,97	17.518,97
OUTROS BENS MÓVEIS		17.518,97	17.518,97



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Instituto de Previdência de Prudentópolis**

Exercício 2019

Página: 2

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL</b>		<b>94.383.051,59</b>	<b>82.293.380,10</b>

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>57.578,81</b>	<b>48.538,44</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		57.578,81	48.538,44
VALORES RESTITUÍVEIS		57.578,81	48.538,44
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		57.578,81	48.538,44
CONSIGNAÇÕES		57.578,81	48.538,44
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		54.170,08	45.855,83
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		3.408,73	2.682,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>172.765.739,43</b>	<b>256.041.795,43</b>
<b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>172.765.739,43</b>	<b>256.041.795,43</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>		<b>172.765.739,43</b>	<b>256.041.795,43</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>		<b>172.765.739,43</b>	<b>256.041.795,43</b>
<b>PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		<b>76.744.272,94</b>	<b>(73.743,11)</b>
<b>APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>		<b>76.922.777,12</b>	<b>0,00</b>
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		0,00	(73.743,11)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(178.504,18)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		0,00	0,00
(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>51.035.477,31</b>	<b>223.538.302,94</b>
<b>APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>		<b>64.979.381,94</b>	<b>230.332.895,54</b>
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(5.235.410,81)	(1.782.791,82)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(3.651.840,14)	(1.243.545,34)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(5.056.653,68)	(3.768.255,44)
(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		<b>31.333.556,66</b>	<b>26.486.239,21</b>
<b>APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO</b>		<b>31.333.556,66</b>	<b>26.486.239,21</b>
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>13.652.432,52</b>	<b>6.090.996,39</b>
<b>APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO</b>		<b>122.779.261,32</b>	<b>298.118.162,21</b>
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(55.137.363,67)	(134.663.217,68)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(38.459.797,10)	(93.931.223,49)





**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**

Exercício 2019

Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 3

PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			(15.529.668,03)	(63.432.724,65)	
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO			0,00	0,00	
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO			0,00	0,00	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>172.823.318,24</b>	<b>256.090.333,87</b>	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior	
RESULTADOS ACUMULADOS			(78.440.266,65)	(173.796.953,77)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			95.356.687,12	(185.241.026,66)	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			(173.796.953,77)	11.444.072,89	
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>(78.440.266,65)</b>	<b>(173.796.953,77)</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>94.383.051,59</b>	<b>82.293.380,10</b>	

  

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	94.152.641,81	82.063.180,32	<b>PASSIVO FINANCEIRO*</b>	57.578,81	48.538,44
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	230.409,78	230.199,78	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	172.765.739,43	256.041.795,43
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>(78.440.266,65)</b>	<b>(173.796.953,77)</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER			0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Instituto de Previdência de Prudentópolis**

Exercício 2019

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	51.176,50	3.276,07
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	93.087.074,83	81.295.282,90
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	956.811,67	716.082,91
<b>TOTAL</b>	<b>94.095.063,00</b>	<b>82.014.641,88</b>

**Notas Explicativas**

- 1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).
- 2 - O exercício financeiro coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro.
- 3 - Os Bens Móveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições. O órgão não possui Bens Imóveis.
- 4 - Os valores constantes de consignação foram repassados a instituição financeira no mês de janeiro/2020.
- 5 - A Provisão Matemática Previdenciária representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, anualmente, a valor presente.
- 6 - No exercício de 2019 as contribuições previdenciárias do Instituto Previdência de Prudentópolis - IPP foram: 11% - Contribuição do Servidor; 15,77% - Contribuição Patronal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

EXERCÍCIO:2019

PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO

DATA EMISSÃO:13/03/2020

Página: 1

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>123.873.030,71</b>	<b>115.039.915,83</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		<b>17.376.418,25</b>	<b>15.387.243,13</b>
IMPOSTOS		15.196.006,00	13.842.541,19
TAXAS		2.180.412,25	1.544.701,94
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>2.002.196,24</b>	<b>1.794.930,46</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.002.196,24	1.794.930,46
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		<b>54.475,27</b>	<b>99.152,80</b>
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		54.475,27	99.152,80
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>4.505.333,11</b>	<b>2.072.626,91</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		193.982,19	91.170,54
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		412.061,83	619.372,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		3.899.289,09	1.362.083,62
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>99.294.455,22</b>	<b>94.607.455,29</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		99.267.567,47	94.606.471,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		25.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.887,75	984,11
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		<b>139.600,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		139.600,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>500.552,62</b>	<b>1.078.507,24</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		349.286,24	324.030,40
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		151.266,38	754.476,84



<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>		<b>111.615.171,57</b>	<b>104.197.607,20</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>58.593.616,21</b>	<b>54.889.893,79</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		50.736.839,37	47.297.065,04
ENCARGOS PATRONAIS		7.433.756,26	7.172.464,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL		423.020,58	420.363,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>61.945,67</b>	<b>73.791,83</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		61.945,67	73.791,83
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>42.656.387,82</b>	<b>37.704.623,81</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.575.037,59	13.339.294,25
SERVIÇOS		27.081.350,23	24.365.329,56
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>1.164.025,94</b>	<b>878.094,59</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.042.756,21	820.911,62
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		121.269,73	57.182,97
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>7.512.613,04</b>	<b>6.872.680,11</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.317.680,02	3.130.830,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		4.105.029,34	3.741.849,14
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		89.903,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
<b>DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>		<b>1.159.015,56</b>	<b>1.157.736,54</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.159.015,56	1.157.736,54
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>467.567,33</b>	<b>2.620.786,53</b>
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		467.567,33	2.620.786,53
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>12.257.859,14</b>	<b>10.842.308,63</b>



<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> <b>(decorrentes da execução orçamentária)</b>			
		0,00	0,00
	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		23.968.348,93	12.995.848,13
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.642.839,61	2.102.664,70
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		10.820.682,98	2.796.848,61
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	1.203.647,13

**Notas Explicativas**



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)